



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 703 - de 05 a 11 de Setembro de 2014



O Programa disponibiliza o cartão RioCard para todos os estudantes

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Município amplia em cerca de 30% o número de alunos beneficiados

A Prefeitura de Rio das Ostras realizou o recadastramento, para o segundo semestre, do bilhete eletrônico para os alunos de Ensino Técnico em Nível Médio e Nível Superior que estudam fora da cidade.

Com o novo cadastro, a Administração Municipal ampliou em cerca de 30% o número de estudantes beneficiados pelo Programa Municipal de Transporte Universitário, que vai incluir novos alunos. O programa é gerido pela Secretaria

de Ciência, Tecnologia e Inovação e atende hoje mais de 1300 alunos riostrenses.

O Programa de Transporte Universitário de Rio das Ostras atualmente beneficia estudantes que estudam em cidades como Cabo Frio, Campos, Macaé, Nova Friburgo, Niterói e Rio de Janeiro. O bilhete eletrônico traz uma importante economia aos cofres públicos, uma vez que só são pagas as viagens efetuadas. Outra vantagem é que o sistema permite a geração de relatórios que mostram como os cartões estão sendo utilizados.

Participam do programa alunos residentes em Rio das Ostras, matriculados em curso técnico ou de graduação; e que não possuam outra formação no mesmo nível ou modalidade de ensino.

Mais informações sobre o Transporte Universitário estão disponíveis pelos telefones 2771-6441 / 2771-6442.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

*Secretário Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****EDILSON GOMES RIBEIRO****GELSON MIRANDA APICELO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****Expediente****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1858/2014

ALTERA A LEI 1832/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - O artigo 2º da Lei nº 1832/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º - (Revogado);

§ 2º - (Revogado);

§ 3º - (Revogado);

Parágrafo único. - Os recursos alusivos ao auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia serão repassados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico participante a partir, da data do efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde”.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 2º da Lei 1832/2014.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1088 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.(*)

Regulamenta a Lei nº 1.451, de 01, de julho de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 26993/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.451 de 01 de Julho de 2010, que instituiu o serviço de transporte urbano complementar de passageiros em veículos de média capacidade, denominado de Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, §2º, Lei Municipal nº 1.451 de 01 de Julho de 2010 que atribui, ao Poder Executivo Municipal, competência para adotar especificações técnicas relativas às características internas e externas do veículo.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33, Lei Municipal nº 1.451 de 01 de Julho de 2010, que obriga os permissionários e auxiliares a acatar regulamentos, plano operacional e instruções complementares estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que estabelece entre outros, o atendimento prioritário e de acessibilidade nos meios de transporte público.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

CONSIDERANDO que não pode o poder público deixar de adotar medidas administrativas necessárias à regulamentação da atividade de transporte urbano complementar de passageiros em veículos de média capacidade, face aos princípios da Universalidade, Eficiência e Segurança dos Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos que integram o Subsistema Especial de Passageiros em Veículos de Baixa Capacidade, Microônibus e Kombis, no Município de Rio das Ostras –

SSTU-RO, deverão dispor de Estribo Lateral, devidamente homologado, levando em conta a segurança, o conforto, a acessibilidade e a normatização, em conformidade com a Resolução CONTRAN 210 de 13 de Novembro de 2006. Em todas as portas de acesso de passageiros.

Art. 2º - O Prazo para realizar a instalação do dispositivo previsto no artigo 1º é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Será considerada Infração a não adequação dos veículos no prazo estabelecido neste decreto, passível das penalidades previstas no Art. 42 da Lei Municipal nº 1.451 de 01 de Julho de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 702, de 29/08 a 04/09 de 2014.

DECRETO Nº 1089/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 129.855,99 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2013, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1089/2014

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
05.01 - 13.392.0077.2.788 FROC - Formação de Platéia	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50	30.000,00 75.372,44 3.814,48
05.01 - 13.392.0077.2.793 FROC - Manutenção das Unidades Culturais	3.3.90.39.00 - 0.2.41	8.393,10
05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	12.275,97

TOTAL **129.855,99**

ANEXO I DO DECRETO Nº 1089/2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	12.275,97
0.1.04	Royalties - Lei 7990/89	105.372,44
0.1.50	Royalties - Lei 9478/97	3.814,48
0.2.41	FROC	8.393,10
TOTAL		129.855,99

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1090/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1090/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.19 - 19.122.0001.2.151 SECTI - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	6.000,00	
02.19 - 19.573.0126.2.682 SECTI - Inclusão Digital	4.4.90.52.00 - 0.1.50		6.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

TOTAL **6.000,00** **6.000,00**

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1091/2014**ANEXO DO DECRETO Nº 1091/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.965.000,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0960/2014(*)

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 702, de 29/08 a 04/09/2014.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0960/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.
Josiane Nascimento Fernandes|18216-8|Agente Administrativo|SEMED|18/08/2014|26665/2014
Anderson de Araujo da Silva|19643-6|Agente Administrativo|SEMED|18/08/2014|26693/2014
Oldair Maurity da Silva|17890-0|Professor II-Geografia|SEMED|18/08/2014|26836/2014
Andreia dos Santos Martins|18544-2|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMBES|25/08/2014|27328/2014
Renata Abreu dos Santos|18545-0|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMBES|26/08/2014|27534/2014
Rejane Araujo de Andrade|18540-0|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMBES|26/08/2014|27535/2014

PORTARIA Nº 0976/2014

Dispensa e Nomeia integrante da JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 26874/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DISPENSAR** os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, conforme Anexo único desta Portaria.

Art. 2º. - **DESIGNAR RODRIGO TOMAZ**, CPF nº 086.185.747-08, como Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/08/2014.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0057.2.216 SECPLAN - Georreferenciamento	3.3.90.39.00 - 0.1.50	115.000,00	
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção de Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	20.000,00 48.000,00 10.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.425 SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	10.000,00 1.230.000,00	
02.10 - 18.541.0013.2.450 SEMAP - Monitoramento Ambiental e Mudanças Climáticas	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	5.000,00 45.000,00 100.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	18.000,00	1.600.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50		2.766.000,00
02.10 - 18.541.0018.2.451 SEMAP - Adequação Ambiental da Propriedade Rural	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	10.000,00 240.000,00	
02.10 - 20.601.0018.2.434 SEMAP - Fortalecimento da Produção e do Comércio	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	500.000,00 100.000,00 1.620.000,00	
02.10 - 20.602.0106.2.435 SEMAP - Pesca do Valorizado	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00 10.000,00 240.000,00	
02.10 - 20.602.0106.2.455 SEMAP - Rede é Renda	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	5.000,00 55.000,00 30.000,00 10.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.50		180.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		300.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50		94.000,00
02.11 - 18.541.0015.1.712 SEMOB - Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.51.00 - 0.1.50	209.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50	25.000,00	25.000,00
02.19 - 12.364.0126.2.685 SECTI - Convênio UFF	3.3.20.41.00 - 0.1.50	250.000,00	
TOTAL		4.965.000,00	4.965.000,00

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0976/2014

(DISPENSA)

NOME|CPF|

João Francisco de Souza Araújo | Membro Titular | CPF Nº 096.144.447-97

Rodrigo Tomaz | Membro Suplente | CPF Nº 086.185.747-08

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0977/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 27536/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades e projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal;

Considerando ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para a instalação

de novos projetos bem como continuação dos serviços públicos já existentes, sem afrontar a Lei;

Considerando os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparados pela Constituição Federal;

E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 03/2014-SEMEL, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 676, no dia 28/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, **LOHRAINE DE AGUIAR THURLER**, CPF Nº 129.162.827-42, para desempenhar a função de Agente Administrativo, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munida da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0978/2014

Exoneração de Cargo de Secretário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28393/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 02/09/2014, o servidor **ELOI DUTRA DOS REIS**, matrícula nº 2033-8, do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, Símbolo DAS1.

Parágrafo Único – Considerando a atuação pautada pelo respeito, princípios morais, honestidade e, ainda, pelos relevantes e bons serviços prestados ao Município durante o exercício das suas funções, registre-se os agradecimentos da Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0979/2014

Substitui membro do COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 28297/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Luzia Teixeira Joaquim Machado**, Representante das Associações de Pais, Alunos e Mestres - APAMs, para compor o novo COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em substituição a Senhora Cristiana Márcia Lima Araújo dos Santos, designada pela Portaria nº 378/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0980/2014

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27109/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ALINE RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 6459-9, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA GONÇALVES DA COSTA**, matrícula nº 4406-7, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11/08/2014.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0981/2014

Designação de interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PEKER GONÇALVES DA MATA**, matrícula nº 11733-1, Subsecretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública - SEMAD.

Parágrafo Único – As delegações de competência objeto do Decreto 745/2013, estendem-se ao Secretário interino de Administração e Modernização da Gestão Pública, enquanto durar sua interinidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0982/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 28630/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando o Edital 02/2014 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0982/2014

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Classificação|Candidato|CPF
6|LUIZIA DIAS DAVID|017447427-07
7|SANDRA MARA DOS SANTOS|014538117-02
5|LEILA MARIA DE SOUZA ESTEVES|723435327-53

AUXILIAR DE CRECHE
Classificação|Candidato|CPF
2|GLÓRIA MARIA SOUZA NEPOMUCENO|071069137-82
3|MARISETLA DUARTE JORGE|026931147-56

AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação|Candidato|CPF
15|ROSINEIDE MELO DE ALMEIDA|333709827-49

PROFESSOR II - ARTES
Classificação|Candidato|CPF
1|MARCIA CURI VAZ GALVÃO |010788337-61
2|MARIÁNGELA CARVALHO DA COSTA |083506857-94

PROFESSOR II - GEOGRAFIA
Classificação|Candidato|CPF
11|CLÁUDIA HENRIQUES FERREIRA |014823027-05

PROFESSOR II - HISTÓRIA
Classificação|Candidato|CPF
7|FERNANDO DA CRUZ PORTO |086684277-25

PROFESSOR II - INGLÊS
Classificação|Candidato|CPF
4|ROSANÁ EUGÊNIA ALVES BRAGA DA SILVA|016235717-66

PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Classificação|Candidato|CPF
12|SONIA MARIA TORRES|817302417-00

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Classificação|Candidato|CPF

11|ADELISE CARVALHO PEREIRA |737124347-15

PROFESSOR – SUPERVISOR DE ENSINO
Classificação|Candidato|CPF
9|LUCIANE SOARES GONÇALVES|034202407-83
10|HELANI TAVARES GUIMARÃES DA SILVA|030567657-14

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0982/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO
DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO

DATA
08/09/2014
FUNÇÕES|

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
Auxiliar de Creche;
Agente Administrativo;
Professor II – Artes;
Professor II – Geografia;
Professor II – História;
Professor II – Inglês;
Professor II – Matemática;
Professor II – Português;
Professor Supervisor de Ensino.

DOCUMENTAÇÃO|

RG
CPF
PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
DIPLOMA / CERTIFICADO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA
1 FOTO 3X4 COLORIDA
CURRÍCULO
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAU)
OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO PELO DESAS (PMRO)
SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0983/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22624/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;
Considerando o Edital 01/2014 – SEMBES, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 696 de 18 de julho de 2014,
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a contar de 09.09.2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0983/2014

Assistente Social – Nº Vagas 14

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
4|CARLA ROGÉRIA DE PAULA BARCELOS FERREIRA|
 030512257-62|8,0
5|FERNANDA BRAGA DE SOUZA|084137447-33|7,5
6|ALINE DA SILVA PRAXEDES VIEIRA CONSULE
LIMA|092985087-43|7,5
7|JULIANA SOUZA DOS SANTOS|057156937-48|7,5
8|CAMILA ALMEIDA ALVARENGA|055453187-98|7,5
9|CAMILA VIEIRA COSTA|103022237-11|7,0
10|ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA|
 015067997-10|7,0
11|SONIA LOPES CUNHA DA SILVA|869680507-06|7,0

Assistente Social III – Nº Vagas 10

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
1|BEATRIZ DE OLIVEIRA|679508686-00|9,0
2|ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA|012030857-61|8,5
3|ELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA|729240717-04|7,5
4|SONIA LOPES CUNHA DA SILVA|869680507-06|7,0
5|CARLA ROGÉRIA DE PAULA BARCELOS FERREIRA|
 030512257-62|7,0
6|MARIA LAINE GOMES DE OLIVEIRA|571031277-00|6,0
7|CAROLINE MAGALHÃES MARQUES|110312577-05|5,5
8|SIRLEI MARTINS PEREIRA|776797337-91|5,0

Auxiliar Administrativo – Nº Vagas 23

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
8|ALINE ARAÚJO DE SOUZA|136561327-55|8,5
9|SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS|025254257-66|8,0
10|KRISTINA CAVALCANTE VASCONCELLOS DE
MENDONÇA|057666417-02|8,0
11|FABIANA NOGUEIRA DE BARROS MAGALHÃES|
 096224397-30|7,5
12|TALITA RIBEIRO MIRANDA RANGEL|095250837-05|7,5
13|ELIANA COSTA ALVES MARTINS|087051837-23|7,0
14|VANUSA DOS SANTOS FREIRE|017377497-00|7,0
15|ARILENE MARQUES CORREA DE MORAES|
 70999537-53|7,0

Auxiliar de Creche – Nº Vagas 29

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
1|ROZILEIA FONSECA PINTO|085414087-52|10,0
2|SIMONE LOPEZ|269550688-06|10,0
3|MONIQUE SILVA DOS SANTOS|099759547-74|7,5
4|SABRINA BORGES SILVA|127818427-96|7,5
5|LUANA SIMAS BORGES FERNANDES|128816687-71|7,5
6|DEIRCE CASTRO PENA FERNANDES MARTINS|
 703114636-49|7,5

Auxiliar de Serviços Gerais – Nº Vagas 33

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
10|EVA PEREIRA DA SILVA|041886877-89|10,0
11|RITA DE SOUSA DIAS|767886441-87|10,0
12|ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA|931798551-34|10,0
13|ELISANGELA NUNES RIBEIRO|039490097-95|10,0
14|LILIAN JESUS DOS SANTOS GOMES|113248417-02|10,0
15|MARILDA EUGÊNIO|115747657-01|10,0
16|ROSILENE RODRIGUES DA SILVA|050046319-05|10,0
17|NEUSA MARIA DE SANTA ANA|837591827-04|9,5
18|SILMA VALÉRIA DA SILVA ARRUDA|085663467-00|9,5
19|ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO|081288967-33|9,5
20|MILENA SILVA DOS SANTOS|098109367-10|9,5
21|MARGARETH BELLA DA SILVA|928317537-91|9,0

Monitor de Abrigo – Nº Vagas 12

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
9|SANDRA MARIA DOS SANTOS CALDAS|342329747-68|2,0

Orientador Social – Nº Vagas 04

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
3|FELIPE DE LIMA PEREIRA|113879407-40|1,5
4|ELAINE JUVENTINA AMARAL DE OLIVEIRA|
 053432848-25|1,5

Professor I – Nº Vagas 23

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
4|ALESSANDRA JACINTO DA SILVA|095494467-43|11,5
5|ROSILENE GOMES DOS SANTOS|937880297-49|11,0
6|ANA CAROLINA DE SOUZA VAZ|125631177-47|11,0

Professor II – Educação Física - Nº Vagas 08

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
1|PATRÍCIA MOURA DE MARIA|016356737-98|10,5
2|ADRIANO MARTINS|024143447-50|8,5
3|FRANCYNE DA SILVA MOTA|087185317-50|8,0
4|ANAMARIA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA|010450047-66|7,5

Professor de Dança – Nº Vagas 05

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
1|RAQUEL SANTOS DA SILVA|147280097-42|3,0

Psicólogo – Nº Vagas 15

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
1|ADRIANA CARDOZO COSTA|034005197-31|7,5
2|SORAYA NEVES LEITE DE SOUZA|023561117-43|7,5
3|NEUZA VENTURA DE SOUZA|369440337-04|7,5
4|MYRNA NOGUEIRA VASCONCELOS DE ARAÚJO|
 108260787-88|7,0
5|MARCIA REGINA DIAS|937627557-87|6,5
6|LIDIA HECKERT CARNEIRO|087395227-84|6,5
7|JOCLEILMAMARIA PEREIRA DE ALMEIDA|032194007-52|6,5
8|PATRÍCIA BARROS DE LIMA DE MELLO|048278347-84|6,5

Pedagogo – Nº Vagas 02

- CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL**
1|ANA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO|036706377-88|8,0
2|MARIÁNGELA CARVALHO DA COSTA|083506857-94|7,5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0983/2014

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

- * Cpf
- * Pis / Pasep
- * Título de Eleitor
- * Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
- * Comprovante da Última Votação
- * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- * Diploma / Certificado
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência
- * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- * Currículo
- * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itáú
- * Nada Consta de Antecedentes Criminais (para os Cargos de Monitor de Abrigo e Orientador Social)

Específicos:

- * Certificado Específico Na Área
 - * Carteira do Conselho
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0984/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **CARINE BÔA VENTURA CANDIDO**, CPF nº 138.419.667-64, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMFAZ.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **JAMILÇA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 145.545.097-96, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMFAZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0985/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 427/2014-SECPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01/09/2014, a cidadã **MARCELA VICENTE DE OLIVEIRA**, CPF nº 138.634.257-23, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SECPLAN.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 144.380.097-07, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SECPLAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0986/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 26754/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão **RONALDO RAMALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 375.125.017-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0987/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 28626/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0898/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo I desta portaria, contratados para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - Derrogar a Portaria nº 0915/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo II desta portaria, contratados para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - Derrogar a Portaria nº 0956/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo III desta portaria, contratados para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0987/2014

- . **Priscila Mendes da Vitória Simas**, CPF nº 110.959.137-35, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- . **Geanne Avelar dos Santos**, CPF nº 080.626.677-58, da Função de Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0987/2014

- . **Rosimar Cardoso Gomes Mendes**, CPF nº 023.590.257-83, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- . **Leila Maria de Souza Bezerra Esteves**, CPF nº 723.435.327-53, da Função de Auxiliar de Creche.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0987/2014

- . **Marcia Monteiro da Silva**, CPF nº 098.590.367-80, da Função de Professor Supervisor de Ensino;
- . **Michelle Marques Batista de Oliveira**, CPF nº 044.241.517-60, da Função de Professor II - História.

PORTARIA Nº 0988/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
 Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0988/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

Maria Cristina Maia Ramos|20777-2|Secretário Escolar|SEMED|28/08/2014|28067/2014
Lindalva de Oliveira Ferreira|17888-8|Professor II-Artes|SEMED|29/08/2014|28002/2014
Luiz Felipe da Cruz Rangel|18198-6|Professor II-Educação Física|SEMED|01/09/2014|27939/2014
Valmir da Silva Oliveira|18432-2|Monitor de Abrigo|SEMBES|26/08/2014|27582/2014
Aline Alves Monteiro Spinola|17867-5|Secretário Escolar|SEMED|01/09/2014|28124/2014
Bruna da Silva Batalha|18443-8|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMBES|26/08/2014|27602/2014
Marcelle Biondini Silva de Oliveira|19804-8|Assistente Social III|SEMED|31/08/2014|27451/2014
Edilaine Rocha da Silva|17813-6|Professor II|SEMED|22/08/2014|27180/2014
Rosineide Melo de Almeida|17864-0|Secretário Escolar|SEMED|18/08/2014|27180/2014
Marília Pinto Soeiro Paulo|19491-3|Professor II|SEMED|01/09/2014|28242/2014
Viviane Vargas de Lima|17865-9|Secretário Escolar|SEMED|01/09/2014|28241/2014
Driely Lima Gegenheimer Correa|18170-6|Pedagogo-Supervisor de Ensino|SEMED|01/09/2014|28233/2014
Alcione Pereira Menezes|17869-1|Secretário Escolar|SEMED|01/09/2014|28243/2014
Cleide Costa dos Santos Teixeira|18486-1|Professor II|SEMED|28/08/2014|28132/2014
Thais Lopes Silva|18201-0|Professor II-História|SEMED|25/08/2014|27644/2014
Patrícia da Silva Rangel|17810-1|Professor II|SEMED|26/08/2014|27548/2014
Michelly Aparecida Custódio Amaral|20326-2|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|22/08/2014|27498/2014

PORTARIA Nº 0989/2014

Revoga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 27961/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/08/2014, a Portaria nº. 006/2009 que cedeu o servidor **JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA**, Agente de Saneamento, mat. 2241-1, ao Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0990/2014

Cria Comissão Especial de Licitação e nomeia seus integrantes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 100, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e Art. 6º, XVI da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Licitação, objetivando receber, examinar e julgar as propostas relativas à chamada pública para adesão do Programa "Alimentando os Animais", criado pelo Decreto nº 1050/2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão a que se refere o Artigo anterior, que exercerão suas funções, sem prejuízo das que desempenham.

NOME|MATRÍCULA

Sheila M. Barros Senis Menezes |11790-0
Váléria Cristina de Barros Veneza|12205-0
Mônica Linhares da Silva|2141-5
 Comissão Permanente de Licitação II|.....

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0991/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 27678/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/09/2014, o servidor **PAULO ROBERTO PATROCÍNIO JUNIOR**, matrícula nº 12088-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, CC2 da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0992/2014

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27658/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **SARA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 11770-6, do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, símbolo CC5, da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR SARA LIMA DA SILVA, CPF nº 089.273.707-75, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0993/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27783/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0898/2014, dela excluindo as Servidoras relacionadas no Anexo I desta portaria, contratadas para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - Derrogar a Portaria nº 0915/2014, dela excluindo as Servidoras relacionados no Anexo II desta portaria, contratadas para as funções mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0993/2014

. **Maria Aparecida Maziero Verdan**, CPF nº 473.251.867-20, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
 . **Rosineide Melo de Almeida**, CPF nº 333.709.827-49, da Função de Monitor Escolar.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0993/2014

. **Whitney Dantas de Oliveira**, CPF nº 010.061.317-95, da Função de Professor II – Matemática.

PORTARIA Nº 0994/2014

Designa Presidente para compor a Comissão para Dirimir Divergências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22178/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**, Coordenador em Saneamento, matrícula 3354-5, como Presidente da Comissão para Dirimir Divergências do Contrato de Concessão Administrativa para Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio das Ostras – Parceria Público Privada – PPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0995/2014

Designação de servidores para fiscalizar contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 28670/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores **LAIR DIAS DE ASSIS**, Engenheiro, matrícula nº 20714-4 e **LUIZ ALBERTO PENTEADO**, Engenheiro, matrícula nº 20715-2, ambos lotados na SEMSP, para atuar como fiscais do Contrato nº 163/2014, referente ao Processo Administrativo nº 4167/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO DECRETO Nº 1065/2014

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 01 a 07/08/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 4º - Transforma 01 (um) cargo vago de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS1, nos seguintes Cargos em Comissão, que farão parte da estrutura administrativa da SEDTUR:

...
 II - 01 (um) Cargo em Comissão de Supervisor de Análise e Controle, símbolo FG1.

LEIA-SE: Art. 4º - Transforma 01 (um) cargo vago de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS1, no seguinte Cargo em Comissão e Função Gratificada, que farão parte da estrutura administrativa da SEDTUR:

...
 II - 01 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Análise e Controle, símbolo FG1.

ERRATADA PORTARIA Nº 0968/2014

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 29/08 a 04/09/2014)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 1508/2010, que reduziu em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da,....,servidora **ELUSIA DA SILVA PEREIRA FELBERG...**

LEIA-SE: Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a Portaria nº. 1508/2010, que reduziu em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da,....,servidora **ELUSIA DA SILVA PEREIRA FELBERG...** a contar de 28/04/2014.

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0996/2014

Prorroga Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 24/09/2014, a Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, da servidora **ALOISIA IZABEL DE ALMEIDA PEREIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 9937-6, lotada na SEMBES, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 25815/2014.

Art. 2º - Determinar que a servidora licenciada cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0997/2014

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar e coloca Servidora à disposição da SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 28919/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 28919/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos I, III, V e IX, e 114, inciso XV, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 079/2011.

Art. 2º - Objetivando o bom andamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, a Servidora Vanessa de Souza Monteiro, Matrícula nº 8806-4, ficará, a partir desta data, à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, até que sejam apurados os fatos objeto do presente Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0998/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 31/08/2014, ao servidor **CEZAR EDUARDO BOTELHO NASCIMENTO**, Médico Ortopedista, matrícula nº 9117-0, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 24013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0999/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 10/09/2014, a servidora **JUCINEA SIQUEIRA LUGÃO**, Secretária Escolar, matrícula nº 10580-5, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 25253/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1000/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5411 (cinco mil quatrocentos e onze) dias, correspondentes a 14(quatorze) anos, 10(dez) meses e 01(um) dia, do servidor **FRANCISCO LEONARDO SECO FERREIRA**, Analista de Sistemas, matrícula nº 2914-9, conforme Processo Administrativo nº 27496/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1001/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 28404/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 10(dez) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - **CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - **CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1001/2014

NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Jaime da Silva Reis Filho | Guarda Municipal | 7421-7 | 2013/2014 | 06/10/2014 a 15/10/2014

Marcio Silva de Almeida | Guarda Municipal | 2214-4 | 2013/2014 | 10/10/2014 a 19/10/2014

Marcos Fonseca Campos | Guarda Municipal | 6362-2 | 2013/2014 | 01/10/2014 a 10/10/2014

Ronilson Theodoro Brandão | Guarda Municipal | 6627-3 | 2013/2014 | 01/10/2014 a 10/10/2014

Tânia da Silva Pessanha | Guarda Municipal | 3541-6 | 2013/2014 | 13/10/2014 a 22/10/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1001/2014

NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Celio de Souza | Sup. de Serviços Públicos | 11877-0 | 2013/2014 | 10/09 a 29/09/2014

Maria da Gloria de Souza Machado | Fiscal de Tributos | 2639-5 | 2012/2013 | 08/09 a 27/09/2014

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1001/2014

NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Adriana Nunes Rocha | Pedagogo - Supervisão de Ensino | 11293-3 | 2011/2014 | 04/09 a 03/10/2014

Alba Valeria Viana Nunes Dias | Aux. Enfermagem | 9475-7 | 2013/2014 | 02/10 a 31/10/2014

Alex Alves Ferreira | Inspetor de Transporte | 10698-4 | 2013/2014 | 02/10 a 31/10/2014

Allan Nunes dos Santos | Guarda Municipal | 9975-9 | 2013/2014 | 16/09 a 15/10/2014

Ana Karla Mendes da Silva | Secretario Escolar | 10583-0 | 2011/2012 | 01/10 a 30/10/2014

Ana Maria Lopes | Agente Administrativo | 4835-6 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2014

Anna Christina de Azevedo Lopes | Técnico de Laboratório | 9421-8 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Celia Maria do C F Salustiano | Técnico de Laboratório | 4264-1 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Cleide da Silva Gordo | Agente Administrativo | 4655-8 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2014

Cristiane Alegria da Silva | Telefonista | 2059-1 | 2013/2014 | 02/10 a 31/10/2014

Debora de Melo Tavares | Agente Administrativo | 4656-6 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Denise de Polo Santos | Técnico em Enfermagem | 8930-3 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Jader Machado Junior | Técnico em Radiologia | 8044-6 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Janice Mota Goncalves Prouca | Med. Ginec.Obstetra II | 10099-4 | 2013/2014 | 15/09 a 14/10/2014

Joao Campos de Souza | Medico Socorrista | 2818-5 | 2013/2014 | 02/10 a 31/10/2014

Jocilene dos Santos Silva | Tec. Higiene Dental | 7343-1 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2014

Jorge Andre Santana Antunes | Agente Administrativo | 4849-6 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Jose Ronalti da Silveira | Aux. Enfermagem | 9464-1 | 2013/2014 | 02/10 a 31/10/2014

Juliana de Sa F. Medrado Dias | Medico Oftalmologista II | 8838-2 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Karlo Andrey Braz | Assistente I | 3978-0 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Leda Machado Pires da Silva | Odontólogo | 2006-0 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Marcela de Abreu Esteves | Assistente I | 12145-2 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Marcileia de Souza Paula | Medico Socorrista II | 9107-3 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Mauricio Fortunato Libardi | Chefe Div Patrimônio | 2695-6 | 2013/2014 | 01/09 a 30/09/2014

Monalisa Luciano dos Santos | Nutricionista | 8591-0 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Monica Pacheco de Oliveira | Medico Socorrista II | 8459-0 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Roberto da Silva Pereira | Med. Ultrassonografista | 10725-5 | 2013/2014 | 01/09 a 30/09/2014

Rodrigo Barcelos dos Santos | Auxiliar Administrativo | 9408-0 | 2013/2014 | 02/10 a 31/10/2014

Rodriges de Souza Lopes | Bacharel em Turismo | 11435-9 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Ronaldo Farias de Moura | Motorista | 2073-7 | 2013/2014 | 06/10 a 04/11/2014

Shirley S. S. M. Do Patrocinio | Assistente Social II | 10833-2 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Sidnei Mattos Filho | Diretor de Departamento | 11917-2 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

Solange Viana Santos Vieira | Professor I - CAS | 269-0 | 2013/2014 | 12/09 a 11/10/2014

Thatianna Massena Chaves Paula | Secretario Executivo | 11879-6 | 2013/2014 | 29/09 a 28/10/2014

Victor Giacomini Junior | Auxiliar Administrativo | 11263-1 | 2012/2013 | 01/10 a 30/10/2014

Zilma Soares da Silva | Aux. Serviços Gerais | 2316-7 | 2013/2014 | 01/10 a 30/10/2014

PORTARIA Nº 1002/2014

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 25374/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05/08/2014, a servidora **MARIA EMILIA ARAUJO ZACOUR**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 8772-0, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1003/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 28458/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1003/2014

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
2245-4|NILDA MOREIRA BARRETO |MERENDEIRA| SEMED|2008/2013|25/08/2014 A 24/09/2014

PORTARIA Nº 1004/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1004/2014

Processo Administrativo nº 28223/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIADIAS|NOME| CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 24408/2014
Portaria nº 822/2014
30 dias|**Mary de Melo Ferreira**|Auxiliar de Serviços Gerais|10886-3|2013/2014|08/09 a 07/10/2014

Processo Administrativo nº 28221/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIADIAS|NOME| CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 23378/2014
Portaria nº 822/2014
30 dias|**Celso de Souza**|Supervisor de serviços Públicos|11877-0|2013/2014|01/09 a 30/09/2014

Processo Administrativo nº 28509/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIADIAS|NOME| CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 24408/2014
Portaria nº 855/2014
15 dias|**Melissa Ferreira Portela**|Gerente de Programas Especiais|12121-5|2013/2014|19/08 a 02/09/2014

PORTARIA Nº 1005/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1005/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Daiana Dias da Fonseca / 8997-4|Professor |J SEMED|19/08/2014|26/7/2014

PORTARIA Nº 1006/2014

Afastamento de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e com base no Art. 81, II, "d", da Lei 079/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a contar de 08/09/2014, do cargo de Agente Administrativo do Município de Rio das Ostras, o Servidor **ELOI DUTRA DOS REIS**, matrícula nº 2033-8, lotado na SEMAD, viabilizando sua investidura em mandato eletivo de Vereador, no Município de Rio das Ostras-RJ, conforme Processo Administrativo nº 28907/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de setembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP, torna pública, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção para a adesão ao **Programa "Alimentando os Animais"**, devendo os interessados em firmar Parceria com Administração Pública, apresentar suas propostas na **Comissão Permanente de Licitação I CPL I) no dia 29 de setembro de 2014 às 14h**, na Rua Campo de Albacora, 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

O Procedimento de Parceria reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal n.º 1849/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 1050/2014, e, no que couber, pela legislação em vigor, bem como pelas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público oriundo do processo administrativo 2.635/2014 da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca – SEMAP.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ ou através do site: www.riodasostas.rj.gov.br
Maiores informações: delcopmro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-6404:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22139/2014
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa AVIRRP- Associação das Agências de Viagens de Ribeirão Preto

ASSINADO: 12/08/2014

OBJETO: fornecimento de área de 9m² com estande na 18ª AVIRRP 2014- Encontro Nacional das Agências de Viagem, feira que será realizada no Centro de Eventos Taiwan, em Ribeirão Preto/SP – Pavilhão Safira, nos dias 15 e 16 de agosto de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 12.006,00

· Programa de Trabalho: 23.695.0035.2.505
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho: 1556/2014
· Emitida em: 12/08/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 Caput da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19555/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora Avenida Ltda

OBJETO: SUSPENSO por 40 (quarenta) dias, contados a partir da data 27/05/2014, objetivando a realizar a construção de ponte sobre o Canal dos Medeiros na Estrada Palmital – Cidade Praiana - Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Quinta e no art. 57, § 1º, III da lei 8.666/1993.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21511/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora Avenida Ltda

OBJETO: Constatando a necessidade de modificar o quantitativo licitado, aumentando-se e reduzindo-se o quantitativo de alguns itens da planilha de quantitativos e preços unitários original, objetivando a realizar a construção de ponte sobre o Canal dos Medeiros na Estrada Palmital – Cidade Praiana - Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato 032/2014, c/c o art. 65, I, "a" e "b", ambos da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 010/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21917/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15541/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Leonardo Rocha Drumond e a Sra. Érica Rocha Drumond

OBJETO: Prorrogado por 12 (doze) meses a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Carlos Viana, nº 390 – Novo Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para abrigar crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, maus tratos e abandono.

VALOR TOTAL: R\$ 60.860,28

· Programa de Trabalho: 08.243.0124.2.584
· Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – 01.50 (Royalties Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 686/2014
· Emitida em 15/08/2014
· Valor R\$ 30.430,14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei Federal 8.245/199.

ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 115/2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4298/2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47819/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Colônia de Pescadores Z-22 de Rio das Ostras

OBJETO: Prorrogado por 12 (doze) meses a Locação referente ao imóvel situado na Avenida Beira Rio nº 303 – Boca da Barra – Rio das Ostras/RJ.

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.2.824
· Elemento de Despesa: 3.3.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho 1080/2014
· Emitida em 22/08/2014
· Valor R\$ 13.459,44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei Federal 8.245/199.

ERRATA

O **DELCO** comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública nº 001/2014-SEMUSA (Processo Administrativo nº 282/2014-SEMUSA)**, conforme abaixo:

Alterações:
1- Os desenhos foram compatibilizados ao Anexo 02 – Planilha Orçamentária relativos aos itens 10.01 a 10.04 (Lote I) .

Maiores informações: DELCO - Departamento, localizado na Rua Campo de Alcabora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO

A F DORING LTDA ME|1699|ISS-NFS/NFS-e 2012
A G SOUZA DA SILVA PADARIA E MERCEARIA ME|15.026.280/0001-84|AUTO DE MULTA Nº 2691/2014 A **CONGALVES LANCHONETE E RESTAURANTE ME**|04.755.992/0001-18|AUTO DE MULTA Nº 10484/2014
A M RANGEL MANHAES CONFECÇÃO E BAZAR|3361|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2014
AB DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME|9492|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
ADENIR FRANCISCO DOMICIANO|034.875.156-79|AUTO DE MULTA Nº 8976/2013
ADHAIL RIBEIRO DE ALMEIDA|01.7.191.0015.001|IPTU 2006 a 2009 e 2012
ADHAIL RIBEIRO DE ALMEIDA|01.7.188.0132.001|IPTU 2006 a 2009, 2011 e 2012
ADRIANA PEIXOTO DA SILVA|01.5.118.0516.001|IPTU 2013
ALBERTO PEREIRA CHAVES|01.1.188.0278.001|IPTU 2009
ALENIR ANTONIO ARCANJO|641.565.757-72|AUTO DE MULTA Nº 7196/2014
ALEX LOPES DASILVA|280536|ISS Fixo 2002 a 2005 e 2013
ALEXANDRINA COSTA DE FARIA|01.1.089.0410.001|IPTU DE 2012, 2013 E 2014
AMARILDO RUTESKI DE FRANÇA|609.135.179-68|AUTO DE MULTA Nº 10492/2014
AMARO ADELSON AMARAL DOS SANTOS|9552|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
AMBER COMERCIO DE ROUPAS LTDA|7037|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013, 2014 E GUIA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 705896
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A|534|TAXA 2004 A 2006, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014, ISS-EVENTUAL DE JUNHO DE 2014 E TAXA SMDC (PROCON RIO DAS OSTRAS) DE 2012 E 2013
AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A|535|TAXA 2004 A 2006, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010, 2011, 2013 E 2014
ANGELINA PEIXOTO DA SILVA|01.6.054.0165.001|IPTU 2009 a 2012
ANSELMO MARIANO DA SILVA|01.6.091.0056.001|IPTU 2010
ANSELMO RICARDO GUEDES|01.7.201.0210.001|IPTU 2010 a 2012
ANTONIO AZEVEDO TERRA|01.7.254.0499.001|IPTU 1993 a 2002
ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO FILHO|01.3.010.0712.001|IPTU DE 2007, 2010, 2012 E 2014
ANTONIO CARLOS CALDEIRA|01.1.169.0225.002|IPTU 2010 a 2012
ANTONIO MOTA GONÇALVES|01.3.041.0030.001|IPTU 2010 a 2012
ANTONIO RANGEL DE OLIVEIRA|280980|ISS-FIXO DE 2005 Á 2007, 2009, 2010 E DE 2012 Á 2014
ARMANDO CARLOS HELWICH|01.7.163.0556.001|IPTU DE 2012 E 2014

ATAERCIO MORENO LANCHONETE ME|08.667.684/0001-02|AUTO DE MULTA Nº 3353/2013
BMW CONSTRUÇÕES LTDA|10403|ISS-NFS/NFS-e DE OUTUBRO DE 2013 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
BMW TRANSPORTES EXECUTIVO LTDA - EPP|10215|ISS-NFS/NFS-e DE JANEIRO E JULHO DE 2014 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
BRUNA GALDIANO|01.8.142.0461.001|IPTU 2010 A 2012
BRUNA NASCIMENTO QUEIROZ DE LIMA|873.916.272-91|AUTO DE MULTA Nº 10490/2014
CACA BURGHER LANCHONETE LTDA - ME|16.721.639/0001-04|AUTO DE MULTA Nº 3279/2014
CARLA GOMES PESSANHA|01.4.032.0204.001|IPTU 1993 a 2005
CARLOS ALBERTO DE JESUS AMORIM|683.987.437-00|AUTO DE MULTA Nº 3326/2014
CHADE 2004 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP|07.120.823/0001-08|AUTO DE MULTA Nº 7189/2014 E 7194/2014
CHURRASCARIA AZUL DE FOME LTDA|07.753.685/0001-96|AUTO DE MULTA Nº 9060/2013
CICERO BATISTA DOS SANTOS NETO|8196|ISS-FIXO 2013
CRECHE ESCOLA SOL DA MANHÃ|19.073.103/0001-00|AUTO DE MULTA Nº 779/2014
D BARROS AZEREDO RESTAURANTE - ME|9399|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
DANIELLE LIMA PINHEIRO|5688|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011
DAUDITE BARRETO DE ARAUJO|01.6.150.0081.001|IPTU 2008, 2009, 2011 a 2013 e o Auto 2919/2006
DEPYLDINHA SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA|8540|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
DOM DIVINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME|17.765.920/0001-01|AUTO DE MULTA Nº 3304/2014 E 10432/2013
DULCINEIA FERNANDES|723.429.197-00|AUTO DE MULTA Nº 8968/2013
E P TAVARES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES-ME|10267|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
E REZENDE DE SOUZA RESTAURANTE - ME|18.421.705/0001-48|AUTO DE MULTA Nº 10483/2014
EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|281998|ISS FIXO 2013
EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|6624|ISS Fixo 2011 e 2012
EDUCANDÁRIO REZENDE E CASTRO LTDA - ME|10.606.985/0001-57|AUTO DE MULTA Nº 789/2014
ELIANA DE MELO MACEDO|073.644.757-10|AUTO DE MULTA Nº 7193/2014
ELISANGELA GONCALVES DE SOUZA|99.5.180.0066.001|IPTU 2010 a 2012
ELIZALDO DOS SANTOS AZEVEDO|01.1.184.0416.001|IPTU 1994, 1997, 1999 a 2005
EMILDO RAIMUNDO GUIMARAES|280555|ISS Fixo 2003, 2005, 2007, 2008 e 2010
ESMERALDO SILVA DA CONCEIÇÃO|039.263.657-30|AUTO DE MULTA Nº 10449/2013
ESPOLIO DE HILDA MARIA ALCANTARA DE ARAUJO|01.4.034.0108.001|IPTU 2010 e 2012
ESPÓLIO DE JOSE FARIAS DE MELLO|01.7.084.0390.001|IPTU 1998 a 2002
ESPOLIO JOSÉ ANCHIETA DE OLIVEIRA|01.1.077.0121.001|IPTU DE 2010 A 2014
F J MACHADO PADARIA E MERCEARIA - ME|16.784.196/0001-92|AUTO DE MULTA Nº 10497/2014
F M F DA SILVA LANCHONETE ME|07.536.172/0001-23|AUTO DE MULTA Nº 7200/2014
FABIA DE SA SILVA PEIXOTO|01.5.114.0183.001|IPTU 2011 e 2012
FABIO DIAS DE OLIVEIRA LINHARES|7981|ISS FIXO 2013
FABIO JUNIOR RODRIGUES DA FONSECA|01.1.172.0417.002|IPTU 2009, 2011 E 2012
FABIO JUNIOR RODRIGUES DA FONSECA|01.1.172.0779.002|IPTU 2008 e 2009
FABRIZIO SANTANA GOMES|01.1.126.0264.001|IPTU 2007, 2010 a 2013
FABRIZIO SANTANA GOMES|01.1.126.0264.001|IPTU 2008 e 2009
FARIAS E NUNES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA|8576|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
FERNANDO DA SILVA GUEDES|01.1.134.0084.002|IPTU 2009, 2010 e 2012
FRANCISCO LOUREDO PEREIRA|01.3.127.0508.001|IPTU 2010 a 2012
G B LUZ MERCADO LTDA|11.670.482/0001-03|AUTO DE MULTA Nº 10435/2013
GAIVOTAS EMPREITEIRA LTDA ME|5346|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2014
GILBERTO CABRAL|01.2.026.0092.002|IPTU DE 1996, 1998 A 2004 E DE 2007 A 2014
GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA|282524|ISS Fixo 2010, 2012 e 2013
GLACIELI FONSECA DE PAULA|01.5.223.0184.001|IPTU 2013

GLAYSON ROSA VENTAPANE|01.5.051.0289.003|IPTU 2009, 2011 a 2013
GOMES E OLIVEIRA MERCEARIA E PADARIA LTDA ME|11.353.207/0001-66|AUTO DE MULTA Nº 10482/2014
HELENA BENTO DUARTE|1975|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2000 E DE 2002 Á 2012 E ISS-FIXO DE 2000, 2001, 2002, 2004 E DE 2006 Á 2012
HENRIQUE PASTELARIA LTDA - ME|18.755.559/0001-97|AUTO DE MULTA Nº 781/2014
HESPANHOL E PESSANHA PADARIA E MINI MERCADO LTDA ME|07.260.062/0001-81|AUTO DE MULTA Nº 2689/2014
HORACIO BATISTA GOUVEIA|01.4.128.0256.001|IPTU 1993 a 2001
IMOBILIÁRIA O PROPRIETÁRIO LTDA|8459|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
IRAPUAM FERNANDES DOS SANTOS|01.1.173.0770.001|IPTU DE 2011 A 2014
ISABEL VALADARES FARIAS|638.245.827-91|AUTO DE MULTA Nº 8906/2014
ISOMARINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME|7873|ISS-NFS/NFS-e 2012 e 2013 e Taxa Fisc 2013
J H MODA MIX COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA ME|8438|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
J J FERREIRA ESTAÇÃO PIZZARIA LTDA|2781|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2005 E 2012, DIFTX DE 2010, GUIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 669667 E AUTO 525/2007
J M PINHEIRO COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA|4442|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2009 Á 2014
J PAIZANO IMÓVEIS|8539|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014, ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2012, DOS MESES DE JUNHO E OUTUBRO DE 2013 E DOS MESES DE JANEIRO Á ABRIL E JULHO DE 2014
JACY DE SOUZA|01.1.100.0205.001|IPTU DE 2010, 2011 E 2014
JADILSON ALVES DE SOUZA|99.7.085.0210.001|IPTU 2008 e 2009
JEFFERSON MATA GONÇALVES|5988|ISS-FIXO DE 2012 E GUIA DE BAIXA Nº 654772
JL - SHIP SERVICES - REPAROS E SERVIÇOS NAVAIS LTDA - ME|5767|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 A 2014
JOAO BATISTA DE AZEVEDO COELHO|99.5.168.0497.002|IPTU 2010 a 2013
JOÃO BOSCO MANGUEIRA|01.1.090.0186.001|IPTU DE 2012 E 2014
JOICY DA SILVA VALENTIM MOURÃO|097.783.997-43|AUTO DE MULTA Nº 9244/2014
JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR|7021|ISS Fixo 2012 e 2013
JOSE CARLOS DE SOUZA CRESPO|01.4.075.0156.001|IPTU 2008 a 2012
JOSÉ CARLOS HESPANHOL|4469|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2008, 2010 Á 2014 E AUTO 412/2008
JOSE JUNIOR CORREA|99.7.138.0114.001|IPTU 2013
JOSE RICARDO GONÇALVES VIANNA|6222|ISS Fixo 2011 e 2012
JULIANA A SILVA SANTOS|4726|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2014
L M COSTA PAPELARIA LTDA ME|2619|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2008 A 2014
L P LIMA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO - ME|13.332.265/0001-39|AUTO DE MULTA Nº 783/2014
L T S DE SALES LANCHONETE ME|9065|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 Á 2014
LC DIAS DEPOSITO DE BEBIDAS ME|9413|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
LEANDRO DE ANDRADE LIMA DA SILVEIRA|01.5.102.0167.002|IPTU 2011 a 2013
LENILCIA DAS NEVES CARDOSO|99.7.082.0628.001|IPTU 2012 e 2013
LEONARDO JUNQUEIRA NEVES|280253|ISS Fixo 2001, 2006, 2009 a 2013
LETICIA DA SILVA VELASCO|151.320.157-35|AUTO DE MULTA 3301/2014
LILIANE DA SILVA LIMA|CPF:228.861.938-44|Taxa-3.5 2012
LOPES GUIMARAES MERCEARIA LTDA|09.173.489/0001-78|AUTO DE MULTA Nº 8882/2013
LUCIANO VIEIRA|282374|ISS Fixo 2013
LUIZ ANTONIO STUTZ|01.2.037.0273.001|IPTU 2013
LUIZ AUGUSTO SOUZA PEIXOTO|01.6.090.0535.001|IPTU 2003 a 2005
LUIZ CLAUDIO ALVES MACHADO|776.160.577-72|AUTO DE MULTA Nº 2709/2014
LUIZ DANTAS DA SILVA|01.8.042.0200.001|IPTU 2008 a 2010 e 2012
LUIZ RICARDO R FONTES|400067|Taxa OSP 2008 e 2009
LUIZ TADEU LATTANZI CAETANO|01.6.088.0214.001|IPTU 2012 e 2013
M A SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS ME|8888|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
M EDUARDA AÇOUGUE E MERCEARIA LTDA ME|05.751.321/0001-41|AUTO DE MULTA Nº 9835/2014

M G HESPANHOL MERCEARIA E PADARIA|11.173.202/0001-51|AUTO DE MULTA Nº 782/2014
M VINICIUS DINIZ FURTADO PADARIA ME|12.977.611/0001-73|AUTO DE MULTA Nº 2983/2014
Mª DAS GRAÇAS DA SILVA GUIMARAES|01.6.129.0636.001|IPTU 2012 e 2013
MAKAFRI H P RESTAURANTE LTDA - ME|17.439.488/0001-50|AUTO DE MULTA Nº 7191/2014
MAMAMIA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA|11.971.007/0001-77|AUTO DE MULTA Nº 8911/2014
MANOEL DA SILVA CHAVES|99.7.106.0273.003|IPTU 2006 e 2007
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|IPTU 2003 a 2005,2007,2009,2010,2012 e 2013
MARCOS DE GOES|01.3.023.2852.001|IPTU 2004,2005,2007 e 2013
MARIA MONTEIRO DA SILVA|2561|Taxa Fisc 2010 e ISS Fixo 2010 e 2011
MARIA PEREIRA DA SILVA|501.059.227-49|AUTO DE MULTA Nº 8910/2014
MARILETE MONTEIRO DOS SANTOS|734.283.372-04|AUTO DE MULTA Nº 2988/2014
MARILSON DOMICIANO DA SILVA|281201|ISS Fixo 2013
MARIO LUCIO DO COUTO|99.5.185.0371.001|IPTU 2011 a 2013
MARLENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA|01.1.246.0468.001| IPTU 2006 a 2011 a 2013 e Auto 6658/2010
MARLI PEREIRA NOGUEIRA|95.5.184.0566.001|IPTU DE 2010 A 2014
MICHELE GRIPP DA SILVA|01.5.315.0357.040|IPTU 2009 a 2012
MINIMERCADO AVALLONE COMERCIO LTDA - ME|31.308.364/0001-67|AUTO DE MULTA 8879/2013
O REI DAS FRUTAS DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME|03.487.299/0001-49|AUTO DE MULTA Nº 3364/2013
PANISSET & PANISSET PADARIA LTDA ME|18.344.445/0001-54|AUTO DE MULTA Nº 3329/2014
PASSAPORTE COMESTIVEIS LTDA ME|09.412.872/0001-31|AUTO DE MULTA 785/2014
PATRICIO INÁCIO BARBOSA ME|5783|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2014
PAULETTE DA SILVA FONTES|097.143.587-10|AUTO DE MULTA Nº 2681/2014
PAULO CESAR BITTENCOURT DE OLIVEIRA|01.4.047.0140.001|IPTU 2010 a 2012
PAULO CESAR DE OLIVEIRA PINTO|570.436.207-91|AUTO DE MULTA Nº 8971/2013
PAULO ROBERTO DA SILVA LUIZ|283|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2002, 2014 E ISS-FIXO DE 2014
PEREIRA E MELLO RESTAURANTE LTDA ME|14.142.342/0001-50|AUTO DE MULTA Nº 3352/2013
QUEIROZ GOES PADARIA LTDA ME|06.109.294/0001-70|AUTO DE MULTA Nº 784/2014
R C MARQUES E TEDESCO LTDA|16.603.380/0001-99|AUTO DE MULTA Nº 7190/2014
R D 747 COMÉRCIO 196 LTDA ME|8537|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
R M M CABRERA ME|15.301.844/0001-40|AUTO DE MULTA Nº 2690/2014
R N SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME|8559|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
RANCHO TROPICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIM LTDA ME|07.875.690/0001-71|AUTO DE MULTA Nº 3327/2014
RIO DAS OSTRAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA|3900|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2009 Á 2014
RITA DE CÁSSIA MACHADO|01.5.318.0101.001|IPTU 2007 a 2013
ROBERVAL DA SILVA FREITAS|282287|ISS Fixo 2013
ROCKS CAR PROTEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME|6270|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2012
ROGERIO CABRAL LOPES|01.7.210.0188.001|IPTU 2010 a 2012
ROMARIO MINDAS MARCILIO|7149|ISS Fixo 2011 a 2013
ROMILDO PINTO|928.137.047-68|AUTO DE MULTA Nº 9939/2013
ROSELI MENDES DOS SANTOS|01.1.247.0113.001|IPTU 2009,2010 e 2012
SABRINA NUNES DIAS DA SILVA|01.5.112.0227.004|IPTU 2012 e 2013
SALIME ROSA MARTINS|CPF:655.687.887-15|ISS Fixo 2013; Taxa 625/2010 e 2012
SALVADOR MACHADO FIGUEIREDO|01.4.076.0254.002| IPTU 2011 a 2013
SL MENDONÇA ME|32.579.278/0001-51|AUTO DE MULTA Nº 10496/2014
SONIA REGINA AUGUSTO ERMIDA|01.4.181.0041.001|IPTU 2013
SOUZA E TOLEDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME|16.935.123/0001-54|AUTO DE MULTA Nº 8972/2014
T P MATAMATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME|4807|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 A 2014

TATIANE MELO SALES|99.7.059.0535.001|IPTU 2006 e 2007
THALES BERSOT CHAGAS|270281|ISS Fixo 2008 e 2009
THURLER MERCADO LTDA ME|7763|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
TWO G COMPUNIT LTDA|8529|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
V J MACHADO RESTAURANTE DE RIO DAS OSTRAS ME|12.444.521/0001-17|AUTO DE MULTA Nº 2741/2013
V. HESPANHOL ARTIGO DO VESTUÁRIO E LANCHONETE-ME|59|Autos 406 e 426/2005 e 136/0 e a Taxa Fisc 2009
VALERIA LIMA VIDAL|01.5.011.0338.001|IPTU 2007
VALERIO JOSE MARINS DA COSTA|99.5.190.0067.001|IPTU 2013
VANESSA OLSEN ANDERSEN|064.485.576-28|AUTO DE MULTA Nº 2962/2014
VANESSA OLSEN ANDERSEN|05.847.676/0001-39|AUTO DE MULTA Nº 2964/2014
VERONICA SANTANA ALVES SOARES|053.936.117-81|AUTO DE MULTA Nº 2701/2013
VERUSKHA REIS DE OLIVEIRA|01.2.021.0220.001|IPTU 2010 e 2012
VILMA AGUIAR PESSANHA|01.8.042.0040.001|IPTU 2010 a 2012
VITORIO GONÇALVES DO NASCIMENTO|01.5.222.0895.001| IPTU 2008 e 2009
WAGNER SILVA DIAS|282513|ISS Fixo 2009 e 2010
WILSON JESUS DA SILVA|280835|ISS Fixo 2013
YAKI-OSTRAS GRILL LTDA|8462|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
ZANA'S COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA|4590|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014

A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO PARCIAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando:

- que a Lei nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Art. 24, inciso III, admite "formas de Progressão Parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino";
- que o Decreto Municipal nº 012/2004 - Regimento Escolar das Unidades Municipais de Ensino, no Art. 30, instituiu a Progressão Parcial;
- que a Resolução nº 004/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, em seu Art.13, estimula a criação de métodos didático-pedagógicos, utilizando-se recursos tecnológicos de informação e comunicação;
- a necessidade do planejamento, oferta e organização do processo de Progressão Parcial da Rede Municipal de Ensino, para os alunos considerados reprovados em até 2 disciplinas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização do Processo de Progressão Parcial para os alunos matriculados no 7º, 8º e 9º anos de escolaridade do Ensino Fundamental e no 2º e 3º anos do Ensino Médio, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Atribuir à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a responsabilidade de executar, coordenar, orientar e acompanhar todo o Processo de Progressão Parcial na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Conferir à Direção das Unidades Escolares, a responsabilidade de garantir o desenvolvimento, a orientação e o acompanhamento do Processo de Progressão Parcial na Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Para o desenvolvimento do Processo de Progressão Parcial na Rede Municipal de Ensino, a SEMED poderá utilizar isoladamente ou de forma combinada, as seguintes estratégias:

- estudos presenciais em contraturno e/ou aos sábados, nas Escolas Municipais ou em Escola(s) Polo;
- estudos semipresenciais em contraturno e/ou aos sábados, nas Escolas Municipais ou em Escola(s) Polo e atividades autônomas com módulos e/ou programas de estudos;
- estudos à distância, em ambiente virtual de aprendizagem, através de plataforma específica para tal e utilização de tecnologias da informação e comunicação.

Parágrafo Único. O acesso ao ambiente virtual de aprendizagem poderá ser feito nas salas de informática das Escolas Municipais, em salas comerciais de informática e em equipamentos de uso pessoal do aluno.

Art. 5º - Aos alunos matriculados no 2º e 3º anos do Ensino Médio serão oferecidos estudos de Progressão Parcial, elaborados pela própria Unidade Escolar e orientados pela SEMED, considerando a peculiaridade da Instituição e a especificidade da matriz curricular.

Art. 6º - No Processo de Progressão Parcial, na modalidade à distância, serão oferecidos encontros presenciais, com os seguintes objetivos:

- ofertar o primeiro acesso, obrigatório ao aluno, nas salas de informática da Rede Municipal de Ensino, para conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem;
- propiciar espaços de estudos para os alunos que desejarem orientações sobre determinado conteúdo, com professores das áreas de conhecimento/disciplinas, em dias e horários específicos, que deverão ser agendados pelos alunos;
- aplicar prova(s) escrita(s) ao aluno, em sua escola de origem ou em Escola(s) Polo, sendo esta(s) considerada(s) obrigatória(s), como parte do processo de avaliação, sendo ofertadas em duas datas a serem definidas pela SEMED e amplamente divulgadas na comunidade escolar.

Art. 7º - São de responsabilidade da equipe técnico-pedagógica da Coordenadoria de Formação e Acompanhamento Pedagógico - Casa da Educação, e em especial na modalidade à distância:

- o Ementário das disciplinas, em consonância com o RECR0 (Referencial Curricular de Rio das Ostras);
- as atividades efetuadas pelos alunos na plataforma de aprendizagem, os módulos e programas de estudos;
- os instrumentos avaliativos.

Art. 8º - Os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que ao final do 9º ano de escolaridade do Ensino

Secretaria de Bem-Estar Social

RECURSO

Considerando o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 696;

Considerando a Criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de pessoal, na Portaria nº 0784/2014, publico no Jornal Oficial do Município,
 Segue para conhecimento de Vossa Senhoria, os resultados de todos os recursos apresentados referente ao Edital do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Bem-Estar Social após análise da Comissão acima citada.

REQUERENTE|PROCESSO|RESULTADO

Antonina Pinheiro da Silva|27497/2014|Indeferida por inconsistência de documentação tendo em vista que, no ato da inscrição não foi apresentado o Certificado de conclusão da Graduação para o cargo o qual estava concorrendo.

Carla Medeiros Guimarães|28021/2014|Indeferida a solicitação tendo em vista que a comissão somente considerou como títulos: Cursos, Mini Cursos, Capacitação ou Formação Continuada e Workshop.

Eliana Alves Vieira|27383/2014|Indeferida a solicitação tendo em vista que a comissão somente considerou como títulos: Cursos, Mini Cursos, Capacitação ou Formação Continuada e Workshop e os candidatos que apresentaram carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, não obteve pontuação por entendermos que neste caso seria necessário a apresentação de declaração atualizada para a comprovação do vínculo.

Francine Soares Castilho|27403/2014|Indeferida a solicitação tendo em vista que, não poderá o candidato acrescentar qualquer título e/ou documentação além dos apresentados no ato da inscrição.

Juliana Machado Fonseca|28158/2014|Indeferida a solicitação tendo em vista que, não poderá o candidato acrescentar qualquer título e/ou documentação além dos apresentados no ato da inscrição.

Tony Glaucon Moraes Santana|27428/2014|Indeferida a solicitação tendo em vista que, não poderá o candidato acrescentar qualquer título e/ou documentação além dos apresentados no ato da inscrição.

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2014

ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA

Fundamental forem considerados "Aprovados com Progressão Parcial", poderão realizar os estudos em janeiro do ano subsequente, de acordo com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que ao final do 3º ano do Ensino Médio forem considerados "Aprovados com Progressão Parcial" serão oferecidos estudos, a serem realizados no 1º semestre do ano letivo subsequente, de acordo com as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, a fim de proporcionar-lhes a conclusão do Ensino Médio.

Art. 9º. Será considerado aprovado na disciplina da Progressão Parcial o aluno que, ao final do processo avaliativo, obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 10. - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará às Unidades Escolares os resultados finais do Processo de Progressão Parcial.

Art. 11. - Será assegurado aos alunos e/ou seus responsáveis legais, o acesso a todos os procedimentos adotados, instrumentos utilizados e critérios estabelecidos.

Art. 12. - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras.

Art. 13. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2014.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º. - Desligar, a contar de **01 de setembro de 2014**, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso II do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:

· **Giuliano Alves Araújo Santana.**

Art. 2º. - Tomar pública a chamada dos alunos classificados em vigésimo nono e trigésimo lugar, para atuarem como aluno monitor em informática no Programa Pró-Interação – PRINT, a partir de **08 de setembro de 2014**, a saber:

29º - Ester da Silva Ramos;

30º - Késsily Oliveira Barcelos.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2014.

ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 010/2014 – SEDTUR

Objeto: Abertura de inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas dos cursos oferecidos pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR fase II - 2014.

O Município de Rio das Ostras por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR** torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Padeiro, 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Confeiteiro**, distribuídas conforme anexo I.

Serão destinadas 05 (cinco) por cento das vagas oferecidas no presente Edital para pessoas com deficiência.

1 – DO CURSO

O **Curso de Padeiro** tem como objetivo qualificar o aluno para trabalhar no setor destinado a Panificação desenvolvendo habilidades satisfatórias na utilização e criação de receitas como ferramenta para as suas atividades profissionais.

O **Curso de Confeiteiro** tem como objetivo qualificar o aluno para trabalhar no setor destinado Confeitaria, desenvolvendo habilidades satisfatórias na utilização e criação de receitas como ferramenta para as suas atividades profissionais.

2 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo de que trata o presente Edital candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Rio das Ostras;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da matrícula;
- Ter a escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- Não estar matriculado em outro curso de Qualificação Profissional.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- Inscrições;

· Matrícula.

3.1 – DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

As inscrições serão presenciais e poderão ser realizadas **das 09:00 (nove) às 17:00 (dezesete) horas do dia 08 ao dia 12 de setembro de 2014**, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", que será disponibilizado no local da inscrição.

O candidato deverá preencher o "Formulário Padrão", com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de escolaridade, email e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será disponibilizado ao candidato um "Comprovante de Inscrição".

O candidato poderá realizar sua inscrição no local descrito abaixo:

· **Padaria Escola**, localizado na Rua Três Marias, s/nº, Nova Cidade **(Parque da Cidade)**.

3.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados **CLASSIFICADOS** ou **PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA**.

Entende-se como **CLASSIFICADOS** todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas. Entende-se como **PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA**, todos os inscritos que superarem o número de vagas disponibilizadas neste edital.

A ordem de classificação entre os inscritos neste processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

- Ordem de inscrição.
- Empregabilidade
- Maior idade.

Nota - Serão avaliados como empregabilidade a situação do candidato - se pretende abrir seu próprio negócio, se já trabalha em padaria/confeitaria, tempo de desemprego, se tem idade produtiva, se é artesão e outras situações afins.

3.3 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após a divulgação dos resultados o candidato classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula, das 09:00 às 17:00h, no período de **22 a 30 de setembro de 2014**, apresentando originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo) dos últimos 12 meses; no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou outro que comprove a residência no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso;
- CPF.

3.4 – DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos inscritos que não forem contemplados dentro dos números de vagas disponibilizadas, ficarão no cadastro de reserva para ocupar eventual vaga aberta por desistência que ocorrer no período de uma semana, e será convocado por telefone.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, apenas as que seguiram o padrão constante deste edital.

O não comparecimento devidamente justificado no primeiro dia de aula, implicará na perda da vaga, que será disponibilizada ao candidato do Cadastro de Reserva.

Em caso de **abandono** o aluno só poderá se classificar em futuros processos seletivos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, se houver sobra de vagas após a convocação do cadastro de reserva.

O inscrito **perderá o direito à vaga** nos casos em que:

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

RESOLUÇÃO SEMAP Nº 003/ 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, AGRICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais e com base no item 8 e subitem 8.1 do Edital SEMAP nº 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Edital nº 001/2014 SEMAP, publicado na Edição 702,

1. Não participarem das aulas primeira semana;
2. Apresentar documento falso que caracterize má fé;
3. Praticar conduta imprópria ao bem estar da classe, bem como aos professores e administradores, resguardando sempre o que estabelece a legislação em vigor relativa ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

O aluno não receberá o certificado de conclusão do curso se a sua frequência for inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo poderá divulgar normas complementares ao presente Edital, caso haja necessidade devidamente comprovada.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

CURSO DE PADEIRO

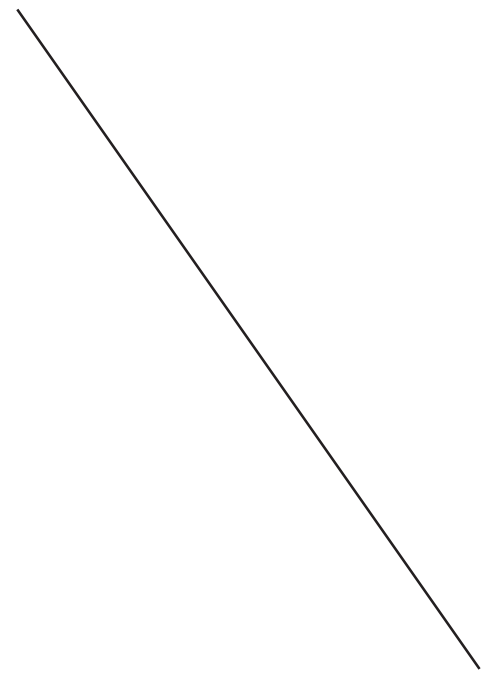
- Carga Horária – 300 horas
- Turma composta de 25 (vinte e cinco) alunos;
- Turno: Manhã – início 08:00 horas – término: 12:00 horas;

CURSO DE CONFEITEIRO

- Carga Horária – 300 horas
- Turma composta de 25 (vinte e cinco) alunos;
- Turno: Tarde – início 13:00 horas – término: 17:00 horas;

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo



do Jornal Oficial do Município, que circulou no período de 29/08 a 04/09/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de setembro de 2014.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421			
DIA	ADMINISTRATIVO/BIOLOGO/TÉC.	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR
06/09/2014	ADM. RUTE /TÉC. DEBORA	NILZENIDE	ERIVELTON
07/09/2014	ADM. DANIEL / TÉC. VÍTOR	VANDA	ERIVELTON

LIMPEZA URBANA - 2771-6420 ou 2771-6421			
DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA
06/09/2014	DESIEL / CARLOS MAGNO / ARNALDO	PAULO	LUIZ
07/09/2014	DESIEL / CARLOS MAGNO / ARNALDO	PAULO	LUIZ

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351			
DIA	VETERINÁRIO/TÉC. ENF.	ADM/SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR/TÉC. AGRÍCOLA
06/09/2014	DR. FERNANDO (99942-0743) DR. ALESSANDRO (99838-6138) TÉC. MARILZA (99251-2772)	MARIA	FERNANDO / FLÁVIO / ALYSON / TÉC. RANIELE
07/09/2014	DR. FERNANDO (99942-0743) DR. ALESSANDRO (99838-6138)	KÉZYA	FLÁVIO

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **ROCHINHA**

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1086/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25584/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54427/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rodagro Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Aquisição de larvicida biológico concentrado, formulado em grânulos dispensáveis em água, a base de bacillus sphaericus, sorotipo h5 a 5b (potência 650 bs uti/mg) 51,2% p/p, apresentando em potes plásticos de 0,5 kg, a ser entregue de forma fracionada, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 69.840,00

DOTAÇÃO: 10.304.0110.2.822 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 26/08/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 589.498,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

9; Amicacina (Sulfato) 250mg/mL inj. amp 2ml; UND; 3.000; 1,40; 4.200,00
20; Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000 ui, injetável Fr/ Amp; UND; 20.000; 0,88; 17.600,00
23; Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procaínada, 100.000 ui+300.000 ui, injetável Fr/Amp; UND; 15.000; 1,68; 25.200,00
24; Betametazona, dipropionato, associada com betametazona fosfato, 5 mg+2mg, injetável, Amp 1ml; UND; 2.500; 7,70; 19.250,00
37; Cetamina (Cloridrato) 50mg/mL Fr 10mL solução injetável; UND; 300; 35,88; 10.764,00
46; Contraste radiológico, à base de I oitridol 65,81%, com 300mg de iodo/ml, injetável, Fr 50 ml. inj; UND; 1.800; 120,88; 217.584,00
128; Propofol 10mg/mL, emulsão injetável fr 20mL; UND; 3.000; 16,30; 48.900,00
145; Tramadol (Cloridrato) 50mg/mL. Solução inj. Amp 1mL; UND; 30.000; 2,95; 88.500,00
146; Vancomicina (Cloridrato) 500mg inj fr.amp; UND; 15.000; 10,50; 157.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: MERRIAM FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.207.238,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

12; Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 1g+200mg injetável Fr/Amp; UND; 9.000; 13,16; 118.440,00
29; Bupivacaína cloridrato, 0,5%, solução injetável Fr 20ml; UND; 360; 3,90; 1.404,00
30; Bupivacaína cloridrato, associada a epinefrina, 0,5% + 1/200.000ui, solução injetável Fr 20ml; UND; 1.000; 18,45; 18.450,00
39; Cianocobalamina, 2,5 mg/ml, injetável Amp 2ml; UND; 200; 3,97; 794,00
48; Dexametazona, 4mg/ml, solução injet. Fr 2,5 ml; UND; 15.000; 1,55; 23.250,00
72; Fentanila, (Sal Citrato) 0,05mg/ml, Fr 10 ml inj; UND; 30.000; 3,59; 107.700,00
92; Impipen associado à Cilastatina sódica 500mg, pó lífilo para injetável Fr/Amp; UND; 15.000; 26,80; 402.000,00
107; Midazolam 5mg/mL Amp 10mL inj; UND; 30.000; 6,30; 189.000,00
121; Oxacilina 500mg Fr/Amp injetável; UND; 36.000; 1,10; 39.600,00

126; PolimixinaB, 5.000.000ui, injetável. Fr/Amp; UND; 1.500; 77,00; 115.500,00
135; Sevoflurano líquido inalante frasco 250mL; UND; 150; 390,00; 58.500,00
140; Surfactante pulmonar, beractanto (origem bovino), 25mg/ml, suspensão para instilação endotraqueobrônquica. Fr 4ml; UND; 150; 884,00; 132.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.846.695,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

22; Benzilpenicilina, potássica, 5.000.000 ui injetável Fr/ Amp; UND; 6.000; 3,59; 21.540,00
27; Bromoprida, 5mg/ml injetável Amp 2ml; UND; 60.000; 0,95; 57.000,00
33; Cefazolina sódica 1g, injetável Fr/Amp; UND; 3.600; 3,66; 13.176,00
34; Cefepima (Cloridrato) 1g pó lífilo p/ inj. Fr.amp; UND; 3.600; 8,60; 30.960,00
42; Clindamicina 150mg/ml inj. amp 4ml; UND; 4.800; 2,61; 12.528,00
44; Cloreto de Potássio 10% amp 10mL. inj; UND; 24.000; 0,19; 4.560,00
56; Enoxaparina, 20mg/0,2ml seringa pré-enchida, inj; UND; 10.000; 14,08; 140.800,00
57; Enoxaparina, 40mg/0,4ml, seringa pré-enchida. Inj; UND; 15.000; 23,59; 353.850,00
58; Enoxaparina 60 mg/0,6ml, seringa graduada.inj; UND; 8.500; 31,38; 266.730,00
59; Enoxaparina, 80mg/0,8ml, injetável, seringa graduada; UND; 1.200; 44,53; 53.436,00
62; Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg+500mg/ml, solução injetável. Amp. 5ml; UND; 24.000; 1,65; 39.600,00
75; Flumazenil 0,1mg/mL solução inj. Amp 5ml; UND; 3.000; 37,66; 112.980,00
78; Gentamicina, 40mg/mL, inj.amp 2ml; UND; 7.500; 0,77; 5.775,00
82; Gluconato de Cálcio 10%, solução inj. Amp 10mL; UND; 8.000; 1,10; 8.800,00
100; Meropenem 1g injetável. Fr.amp; UND; 12.000; 51,70; 620.400,00
101; Meropenem 500mg injetável. Fr.amp; UND; 4.000; 26,14; 104.560,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL R\$ 118.172,60

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

13; Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 500mg+100mg, pó lífilo para injetável Fr/Amp; UND; 4.800; 10,25; 49.200,00
80; Glicose, 25%, solução injetável Amp 10mL; UND; 30.000; 0,23; 6.900,00
96; Lidocaína Cloridrato, 2% injetável Fr com 20 ml; UND; 3.000; 2,85; 8.550,00
99; Manitol, 20%, injetável. Fr 250 ml; UND; 3.500; 7,49; 26.215,00
104; Metoclopramida cloridrato, 5mg/ml, solução injetável. Amp 2ml; UND; 35.000; 0,33; 11.550,00
133; Rocurônio brometo, 10mg/ml, solução inj. frasco com 5 ml; UND; 120; 26,80; 3.216,00
141; Suxametônio (Cloreto) 100mg Fr.Amp. Inj; UND; 800; 13,49; 10.792,00
148; Vecurônio brometo, 4 mg, injetável. Fr/Amp; UND; 60; 29,16; 1.749,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: RYNSUN NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 413.455,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Aciclovir, 250 mg, injetável, Fr/Amp; UND; 2.600; 8,80; 22.880,00
4; Adenosina 3mg/mL sol. Injet amp 2mL; UND; 600; 7,80; 4.680,00
14; Ampicilina 500mg, injetável Fr/Amp; UND; 10.000; 1,20; 12.000,00
15; Ampicilina, 1g, injetável Fr/Amp; UND; 18.000; 1,30; 23.400,00
18; Atropina (sulfato), 0,25 mg/ml, solução injetável Amp 1 ml; UND; 18.000; 0,28; 5.040,00
21; Benzilpenicilina, benzatina, 600.000 ui, injetável Fr/ Amp; UND; 12.000; 0,99; 11.880,00
25; Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável Amp 10 ml; UND; 9.600; 0,58; 5.568,00
26; Bicarbonato de sódio, 8,4%, solução injetável Fr 250 ml; UND; 600; 17,30; 10.380,00
32; Cefalotina sódica, 1g, injetável Fr/Amp; UND; 40.000; 3,45; 138.000,00
36; Ceftriaxona sódica, 1g, endovenoso, Fr.amp; UND; 36.000; 3,70; 133.200,00
49; Diazepam 5mg/ml amp 2 ml, sol inj; UND; 5.000; 0,44; 2.200,00
60; Epinefrina, 1mg/ml, sol. Inj Amp 1ml; UND; 30.000; 0,46; 13.800,00
69; Fenitoína sódica, 50mg/ml, solução inj Amp 5 ml; UND; 8.000; 1,36; 10.880,00
76; Furosemida 10 mg/ml Sol inj Amp 2 ml; UND; 30.000; 0,50; 15.000,00
108; Morfina sulfato, 10mg/mL Amp 1mL sol. inj; UND; 2.000; 1,69; 3.380,00
122; Pancurônio (Brometo) 2mg/mL, sol. injet Amp 2mL; UND; 300; 3,89; 1.167,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 588.345,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

5; Albumina Humana 20% injetável 50ml; UND; 1.440; 138,80; 199.872,00
7; Alfentanila (Cloridrato) 0,544mg/mL, solução injetável, Amp 5ml; UND; 600; 19,45; 11.670,00
16; Anfotericina B, 100 mg, coloidal, pó lífilo para injetável Fr/Amp; UND; 100; 25,75; 2.575,00
17; Atracúrio (Besilato) 10mg/mL, solução injetável Amp 5 ml; UND; 2.500; 9,55; 23.875,00
35; Ceftazidima 1g inj. fr.amp; UND; 600; 6,59; 3.954,00
38; Cetoprofeno, 100 mg, pó lífilo p/ injetável, endovenoso Fr/Amp; UND; 1.000; 4,18; 4.180,00
40; Ciprofloxacino cloridrato, 2mg/ml, solução injetável Fr 100ml; UND; 18.000; 2,98; 53.640,00
74; Fluconazol 2 mg/ml inj. Fr 100 ml; UND; 3.000; 7,68; 23.040,00
81; Glicose, 50% solução injetável, Amp 10mL; UND; 30.000; 0,26; 7.800,00
84; Haloperidol, sal decanoato, 50mg/ml, solução injetável, Amp 1ml; UND; 1.000; 10,83; 10.830,00
103; Metilprednisolona, sal succinato, 500mg, pó liofilizado + diluente, injetável Fr/Amp; UND; 2.000; 21,98; 43.960,00
106; Midazolam 5mg/mL Amp 3mL inj; UND; 2.000; 2,87; 5.740,00
119; Omeprazol 40mg Fr/Amp injetável; UND; 20.000; 9,59; 191.800,00
136; Sulfinatona citrato, 50mcg/ml, inj. Amp 1ml; UND; 150; 14,66; 2.199,00
138; Sulfato de Magnésio 10% solução inj.Amp 10mL; UND; 1.500; 0,60; 900,00
139; Sulfato de Magnésio 50% solução inj.Amp 10mL; UND; 3.000; 0,77; 2.310,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: MEDICOM RIO FARMA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 317.025,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

6; Alfaepoetina humana recombinante, solução injetável, 4.000UI Fr/Amp; UND; 500; 16,77; 8.385,00
 41; Claritromicina 500mg inj.fr.amp; UND; 2.000; 57,50; 115.000,00
 47; Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2mL. Inj; UND; 1.000; 1,10; 1.100,00
 52; Dobutamina cloridrato, 12,5mg/mL amp 20mL, inj.; UND; 8.000; 3,98; 31.840,00
 53; Dopamina 5mg/mL amp 10mL, inj.; UND; 5.000; 0,93; 4.650,00
 55; Efedrina, sulfato, 50mg/mL, amp 1mL, sol. Inj; UND; 3.000; 3,34; 10.020,00
 71; Fentanila (Sal Citrato) 0,05mg/mL. Amp 2mL; UND; 6.000; 0,77; 4.620,00
 73; Fitomenadiona, 10mg/ml, sol inj, Amp 1ml; UND; 6.000; 0,87; 5.220,00
 83; Haloperído, 5mg/ml, solução inj, Amp 1ml; UND; 3.000; 1,68; 5.040,00
 86; Heparina (Sódica) 5.000UI/mL Fr 5mL. inj; UND; 3.000; 7,60; 22.800,00
 95; Lidocaína Cloridrato, 2% injetável, Amp 5ml; UND; 40.000; 1,10; 44.000,00
 105; Metronidazol 5mg/ml sol inj. Fr 100 ml; UND; 10.000; 2,22; 22.200,00
 113; Naloxona (Cloridrato) 0,4mg/mL sol inj. Amp 1ml; UND; 400; 4,90; 1.960,00
 120; Ondansetrona cloridrato, 4mg/ml, injetável, Amp 2ml; UND; 5.000; 1,10; 5.500,00
 124; Petidina cloridrato, 50mg/ml, sol. Inj, Amp 2ml; UND; 15.000; 1,55; 23.250,00
 127; Prometazina cloridrato, 25mg/ml, solução inj. Amp 2ml; UND; 8.000; 1,43; 11.440,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SEMUSA/FMS 019/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22969/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9140/2012

PREGÃO Nº 011/2012 SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Bradok Soluções Cooperativas Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2012, objetivando a prestação de serviços de solução de conversão, captura e tratamento de informações de relatórios laboratoriais, com impressão, acabamento envelopado e cópias/impressos administrativos em geral da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 629.015,64

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1074/2014

EMITIDA EM: 15/08/2014

VALOR: R\$ 170.053,44

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1075/2014

EMITIDA EM: 15/08/2014

VALOR: R\$ 162.976,20

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1076/2014

EMITIDA EM: 15/08/2014

VALOR: R\$ 27.927,60

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1077/20134

EMITIDA EM: 15/08/2014

VALOR: R\$ 236.304,24

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 01.50(Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1078/2014

EMITIDA EM: 15/08/2014

VALOR: R\$ 31.754,16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11095/2014

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hotel Fazenda Acalanto do Vilarejo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem, locação de espaço de eventos com equipamentos, coffee break e almoço para atender ao Fórum de Planejamento e Avaliação do SUS.

VALOR: R\$ 14.575,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.128.0128.2.819

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 02.69 (FES/PLANEJASUS)

NOTA DE EMPENHO: 1079/2014

EMITIDA EM: 22/08/2014

VALOR: R\$ 14.575,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Alacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia 24/09/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 018/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 19715/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamento médico-hospitalar (equipamento vídeo-gastroscópio), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO).

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
 Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 011/2014

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 08 de agosto de 2014 a Catarina Crek Rosa (companheira) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a Raiani Crek Carrozzini (filha) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Augusto Cezar Carrozzini, aposentado por invalidez, através da portaria nº 018/2008 do Chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º da Constituição Federal, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 205/2014/ OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 29.257/2009** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 11 de outubro de 2009, **conforme determinação do TCE/RJ**, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, na forma do art. 40, §1º, II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Alayde Monteiro Barreto, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2.455-4, no valor de **R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos

na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 205/2014 do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 08 de agosto de 2014**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Catarina Crek Rosa (companheira) e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Raiani Crek Carrozzini (filha), em virtude do falecimento do servidor Augusto Cezar Carrozzini, aposentado por invalidez através da portaria nº 018/2008 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 1.216,33 (um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**, rateados em partes iguais entre os beneficiárias, sendo os valores reajustado na forma do Art. 40, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 18.282/2011** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 14 de junho de 2011, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Carlos José da Gama Silva, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 3.690-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 816,50
- Triênio – 15% do vencimento básico = R\$ 122,47
- **Total = R\$ 938,98 (novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).**

Rio das Ostras, 29 de agosto 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 22.910/2008** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 02 de julho de 2008, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Consuelo de Souza Zanella de Miranda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3.438-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 145,80
- Triênio – 10% = R\$ 14,58
- Subtotal = R\$ 160,38
- Diferença p/ salário mínimo = R\$ 254,62
- **Total = R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).**

Rio das Ostras, 29 de agosto 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 3.635/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa,

conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Eliane dos Santos Maciel, ocupante do cargo de Programador, matrícula nº 3.707-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 133,57
- Triênio – 10% do vencimento básico. = R\$ 13,36
- Subtotal = R\$ 146,93
- Diferença p/ o salário Mínimo. = R\$ 363,07
- **Total = R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

Rio das Ostras, 04 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 17.996/2004** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 12 de novembro de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Eunice Pereira Morais, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.828-2, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 408,21
- Triênio – 10% = R\$ 40,82
- Subtotal = R\$ 449,03
- Reajuste de 4% = R\$ 17,96
- **Total = R\$ 466,99 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

Rio das Ostras, 29 de agosto 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 1.785/2009** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 15 de janeiro de 2009, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Ivanilda Alves Pedro de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.403-7, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 131,09
- Triênio – 10% = R\$ 13,10
- Subtotal = R\$ 144,20
- Diferença p/ salário mínimo = R\$ 270,80
- **Total = R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).**

Rio das Ostras, 29 de agosto 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 10.829/2008** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 05 de março de 2008, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Iza Machado dos

Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.047-8, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 143,53
- Triênio – 15% = R\$ 21,53
- Subtotal = R\$ 165,06
- Diferença p/ salário mínimo = R\$ 249,94
- **Total = R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).**

Rio das Ostras, 29 de agosto 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 28.067/2011** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 13 de setembro de 2011, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Líia Lopes Cordeiro Justino, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.422-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 250,16
- Triênio – 10% = R\$ 25,02
- Subtotal = R\$ 275,18
- Diferença p/ salário mínimo = R\$ 269,83
- **Total = R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Rio das Ostras, 29 de agosto 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 29.391/2012** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 05 de setembro de 2012, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Líia Helena Oliveira de Camargo Castro, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 3.560-2, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 804,42
- Triênio – 15% do vencimento básico. = R\$ 120,66
- **Total = R\$ 925,08 (novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos).**

Rio das Ostras, 04 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 3.116/2012** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 05 de setembro de 2012, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Líia Helena Oliveira de Camargo Castro, ocupante do cargo de Professor II - Português, matrícula nº 4.489, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 611,41
- Triênio – 15% do vencimento básico = R\$ 91,71
- **Total = R\$ 703,12 (setecentos e três reais e doze centavos).**

Rio das Ostras, 04 de setembro 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 19.031/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 13 de julho de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Márcia Cristina Rangel de Oliveira, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 4.940-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 116,64
- Triênio – 10% = R\$ 11,66
- Subtotal = R\$ 128,30
- Dif. para o sal. mínimo = R\$ 381,70
- **Total = R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

Rio das Ostras, 29 de agosto 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 34.355/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, com validade a partir de 07 de janeiro de 2011, conforme determinação de Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "b", Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Maria Conceição dos Santos Melo, ocupante do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 3.054-6, no valor de **R\$ 810,69 (oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, **conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 11.628/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 29 de abril de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Sérgio Fernandes Galvão, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.115-6, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 850,40
- Triênio – 20% do vencimento básico = R\$ 170,08
- **Total = R\$ 1.020,48 (um mil e vinte reais e quarenta e oito centavos).**

Rio das Ostras, 29 de agosto 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 150/2014

Emissão: 20/08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2014

PREGÃO nº 002/2014

Contrato nº 010/2014

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e MACABU E MACABU LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material(ais) de expediente, para atender as

necessidades do OstrasPrev
VALOR TOTAL: R\$ 9.364,12
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2014

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 160/2014
Emissão: 27/08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2014
Contrato nº 009/2014
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e I – CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDAEPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2014

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

EDITAL Nº 001/2014/OSTRASPREV

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E POSTERIOR ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna pública a abertura de inscrições de candidatos e posterior eleição de membros representantes dos **segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no **Conselho Fiscal do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores ativos** para o Conselho Fiscal do OSTRASPREV;
 1.2 - Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores inativos e pensionistas** para o Conselho Fiscal do OSTRASPREV.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 2.2 - As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas na sede do **OSTRASPREV**, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, nos dias **23 e 24 de setembro de 2014, no horário das 08h30 às 17:00 h**;
 2.3 - O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;
 2.4 - O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será **ilimitado**.
 2.5 - É vedada a inscrição:
 2.5.1- Por procuração;
 2.5.2- De servidores no desempenho de mandato legislativo;
 2.5.3- De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;

3 – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal), estável no Serviço Público Municipal;
 3.2 - Ser absolutamente capaz;
 3.3 - Possuir formação em curso superior, concluído em nível de graduação, em qualquer área.

4 – DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 – Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;
 4.2 – Cópia da Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 4.3 - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior de Ensino.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos ao **Conselho Fiscal do OSTRASPREV**, será publicado edital no Jornal Oficial do Município, informando os nomes e números de inscrições das candidaturas deferidas ou indeferidas.

6 – DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 – A eleição para a escolha dos membros do **Conselho Fiscal do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, será realizada **no dia 02 de outubro de 2014, das 08h30 às 17,00 h, na sede do OSTRASPREV**.
 6.2 - O voto é facultativo, secreto e personalíssimo;
 6.3 - Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista;
 6.4 - Para a eleição dos representantes dos servidores inativos, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados e pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa;
 6.4.1 – No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais;
 6.5 - Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o **Conselho Fiscal do OSTRASPREV** independente do acúmulo de cargos que detenha;
 6.6 - Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev;
 6.7 - As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o **Conselho Fiscal do OSTRASPREV**, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;
 6.8 - Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte;
 6.9 – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora;
 6.10 – De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 - Serão eleitos **Membros do Conselho Fiscal do OSTRASPREV**, como representante dos **servidores ativos**, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado dentre a votação dos servidores ativos;
 7.2 - Serão eleitos **Membros do Conselho Fiscal do OSTRASPREV**, como representantes dos **servidores inativos e pensionistas**, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas.];
 7.3 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.
 7.4 – Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.
 7.5 - Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de **04 (quatro) anos**.

8 - DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO

8.1- Os Conselheiros Fiscais em exercício serão remunerados em importância equivalente a **R\$ 98,20 (noventa e oito reais e vinte centavos)** por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os **membros suplentes** jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.
 8.2 – O valor previsto para a Remuneração Por Sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do **OSTRASPREV, Mariângela Machado Menezes, Natália Won-Held Rabelo e Jofa Jéssica Marques Pereira**;
 9.2 - É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;
 9.3 - O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital;
 9.4 - Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;
 9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do **OSTRASPREV**.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 049/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora efetiva, Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, matrícula 006, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 2º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 13 a 28 de outubro de 2014, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 643/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de agosto de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 051/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver para Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, o servidor ANDRE RIBEIRO DA FONSECA, cedido sem ônus para Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 052/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo de vigia legislativo, por motivo de falecimento do Sr. Eduardo Venâncio Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA Nº 053/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês, a partir de 13 de outubro a 12 de novembro de 2014, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor MELVELITO FARIAS MEDEIROS, matrícula 003 conforme dispõe Lei nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio de 01/01/2003 a 01/01/2008, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme

processo administrativo nº 651/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 054/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. Ana Paula Amaral Ribeiro, mat. 1074, a partir de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. Leonardo Carneiro Nascimento, mat. 1025; Sr. Joelson Ramos Ferreira, mat. 1024, a partir de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. Osmar Jose da Silva, mat. 1028; Sra. Michele de Souza Lobato e Sr. Jose Chagas da Silva, mat. 1072, a partir de 04 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO N° 011/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tratamento paisagístico do Bairro TERRA FIRME, referente aos seguintes logradouros: Av. Amazonas, Rua Adolfo Frejat, Rua Amélia F. C. Ribeiro, Rua Diniz Roque de Santana e Rua Eduardo Pio Duarte da Silva.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, por atender inúmeros pedidos dos moradores do referido bairro, para que possam ter um maior conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO N° 035/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação da Fundação Rio das Ostras de Turismo.

JUSTIFICATIVA

Esta Empresa terá o conjunto de diretrizes, normas e atividades turísticas, de recreação e de lazer integradas, sob planejamento específico, formulando planos, programas e projetos destinados ao desenvolvimento das atividades de turismo, de recreação e de lazer. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO N° 082/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma área de Lazer com Praça e Quadra Poliesportiva no Bairro Enseada das Gaivotas, entre a Rua Euclides da Cunha e a Rua Dinah Silveira de Queiroz.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, uma vez que na referida localidade existe uma carência de área de lazer, com isso o morador deve deslocar-se para outros bairros em busca de lazer para suas crianças. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO N° 134/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação tratamento paisagístico, parque infantil, ciclovias, infraestrutura turística com instalação de quiosques na Avenida Atlântica, entre a Alameda principal e a Rua Ivan Lins, entre os Bairros Praiamar, Bosque da Areia e Floresta das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro está situada a Praia de Itapebussus, sendo esse ponto turístico, e que necessita de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO N° 161/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a VIABILIDADE de REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS NUTRICIONISTAS III, de 40 horas para 30 horas.

JUSTIFICATIVA

Nota-se que os profissionais citados, estão no mesmo patamar dos ASSISTENTES SOCIAIS e ENFERMEIROS, que hoje já gozam de tais benefícios, regulamentados por leis municipais, onde já tramita também a NÍVEL FEDERAL.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO N° 163/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado uniforme de verão para guarda municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, pois os nossos guardas trabalham com uniformes quentes para estação, causando muito desconforto aos mesmos, maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO N° 218/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a pavimentação com colocação de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água e iluminação da Rua Floresta, no Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 223/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a limpeza com a canalização do valão, pavimentação com colocação de rede coletora de esgoto, rede de abastecimento de água e iluminação da Rua N.S. Fátima, localizada na Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, para os moradores dessa localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 245/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua 1, Quadra J, Loteamento Vista Mar, no bairro Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa atender a reivindicação dos usuários e moradores, proporcionando maior conforto e melhorias no tráfego de veículos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 320/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação com; manilhamento, drenagem pluvial e meio-fio na Rua Fortaleza, Bairro Bela Vista, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois os moradores estão sofrendo com a falta de infraestrutura da referida rua, sentindo-se, portanto, prejudicados com a situação em que se encontram. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2014.

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 333/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a regulamentação do Estacionamento Rotativo em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 012/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

**COMISSÃO TÉCNICA E AOS ATLETAS
DA EQUIPE SUB -13**

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-os pela brilhante participação nos torneios de Futebol realizados em Foz do Iguaçu e na Europa que, com excelente desempenho e dedicação, sagraram-se campeões. Fazendo-se por isso, merecedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Rios-trensenses.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 013/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

**COMISSÃO TÉCNICA E AOS ATLETAS
DA EQUIPE SUB -15**

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-os pela brilhante participação nos torneios de Futebol realizados em Foz do Iguaçu e na Europa que, com excelente desempenho e dedicação, sagraram-se campeões. Fazendo-se por isso, merecedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Rios-trensenses.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 014/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

**COMISSÃO TÉCNICA E AOS ATLETAS
DA EQUIPE SUB -17**

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-os pela brilhante participação nos torneios de Futebol realizados em Foz do Iguaçu e na Europa que, com excelente desempenho e dedicação, sagraram-se campeões. Fazendo-se por isso, merecedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Rios-trensenses.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

PLANTÃO NOTURNO**FARMÁCIAS E
DROGARIAS**

Setembro 2014						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1 Drogaria Mais Popular	2 City Farma	3 Drogaria Tamoio	4 Drogaria Litorânea	5 City Farma	6 Drogaria Amazonas
7 Drogaria Pacheco	8 Drogaria Pacheco	9 Fort Farma	10 Drogaria Tamoio	11 Farmais	12 Farmácia Bangu	13 Drogaria Max
14 Drogaria Max	15 Drogaria Max	16 Drogaria Max	17 Drogaria Max	18 Drogaria Max	19 Farmácia Pague Menos	20 City Farma
21 Drogaria Sucesso	22 Farmácia Vitória	23 Braseg Drogaria	24 Drogaria Marins	25 Drogaria Marins	26 Drogaria Cidade Praiana	27 Farmácia Esperança
28 Farmácia Bela	29 Farmácia Paraná	30 Megafarm				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Endereços**DROGARIA CIDADE PRAIANA**

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alceblades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359
Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B
Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA COSTA AZUL

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02
Costazul

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS

Rod. Amaral Peixoto, 4680
Centro

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Jardim Campomar para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Autoriza a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Elizete Cardoso – Jardim Campomar, para

a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ. Parágrafo Único - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A presente portaria terá validade nos dias 01,02,10,11,22,23,24 e 25 de Setembro 2014, no horário das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste **NOTIFICAR**, bem como **INFORMAR** o Sr. Fabio Natividade de Miranda ou seu representante legal para que compareça nesta Secretaria no prazo de **10 dias úteis** a partir da data da publicação, para prestar esclarecimentos referente ao processo PMRO 50730/2013 aberto em 24/10/2013.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Regulamenta a nova padronização visual do Sistema de Transporte Individual de Passageiros de Táxi.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualificação dos serviços de Transporte Individual de Passageiros de Táxi do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Padronização Visual Sistema de Transporte Individual de Passageiros por Táxi de acordo com as diretrizes da

atual gestão Municipal para o referido Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova padronização visual dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Rio das Ostras conforme, o ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo Único – Na nova padronização onde indica a informação do ponto, deverá valer a Portaria SECTRAN nº 009/13, de 06 de novembro de 2013; que estabelece estacionamento dos pontos fixos de táxi, e indica o autoritário de cada ponto de táxi.

Art. 2º A despesa decorrente da padronização será de responsabilidade dos Autorizatórios do Sistema de Transporte Individual de Passageiros por Táxi.

Art. 3º - A padronização de que trata esta resolução deverá ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO I

Carro Acessível



Carro Acessível



Voyage - Lateral



Voyage - Traseira





Vacinação
contra o HPV

Porque não se
proteger é
carente demais!!!

2ª DOSE DA VACINA

A partir de
01 de setembro



MAIS INFORMAÇÕES:
www.riodasostras.rj.gov.br

